



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

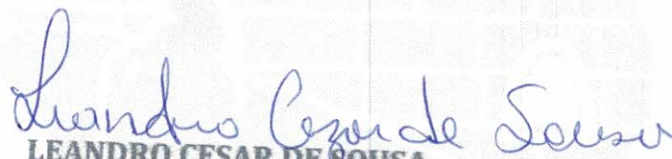
MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº 009/2025-EXEC. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação, **em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei que versa sobre a alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 744/2022, que dispõe sobre a intuição de vantagens remuneratórias aos guardas municipais de trânsito e motoristas, visando medidas necessárias para o aprimoramento da Administração Municipal.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

Recebido em
17/02/2025
MSS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 009/2025- EXC DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 744/2022, QUE DISPÕE SOBRE A INTITUIÇÃO DE VANTAGENS REMUNERATÓRIAS AOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E MOTORISTAS.

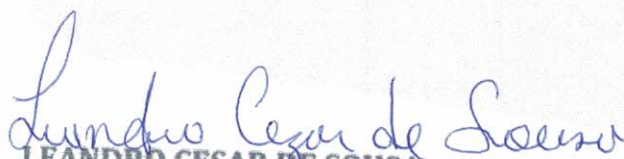
O PREFEITO MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

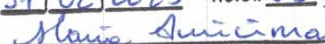
Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 744/202, de 31 de maio de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica instituído aos Motoristas do Município de Jijoca de Jericoacoara, gratificação por atividade especial, não cumulativa com outras gratificações. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, aos 17 de fevereiro de 2025.


LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2169, 2025
DATA: 17/02/2025 HORA: 13:40

CHEFE DE SERVIÇO